

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*R E S O L U Ç Ã O Nº 83

Fixa escala de substituição de Juízes no período de férias forenses de janeiro de 1990.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, combinado com o parágrafo único do art.32 do Código Eleitoral e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para responder pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de férias forenses de janeiro de 1990, os seguintes Juízes:

- I - DR. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Jardim, Bela Vista e Maracaju, respectivamente, 22a., 17a. e 16a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. ARI GIACHINI, Ponta Porã e Amambai, respectivamente, 19a e 1a. Zonas Eleitorais;
- III - DR. CARLOS ISMAR BARALDI, Glória de Dourados, Deodápolis e Fátima do Sul, respectivamente, 23a., 39a e 4a Zonas Eleitorais;
- IV - CELSO ANTONIO SCHUCH SANTOS, Bataguassu, 6a. Zona Eleitoral;
- V - DR. VALDEVINO ANTONIO DOS SANTOS; Ivinhema e Nova Andradina, respectivamente, 27a. e 5a. Zonas Eleitorais;
- VI - DR. LUIZ ROBERTO PIRES, Iguatemi, Eldorado e Navirai, respectivamente, 25a., 26a. e 2a. Zonas Eleitorais;
- VII - DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA ATAÍDE, Mundo Novo, 33a. Zona Eleitoral;
- VIII - DR. IVO SALGADO DA ROCHA, Pedro Gomes e Coxim, respectivamente, 29a. e 12a. Zonas Eleitorais;
- IX - DRA. MARIA LUCIA E. de A. Brasil, São Gabriel D'Oeste e Rio Verde de Mato Grosso, respectivamente, 40a. e 21a. Zo-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 83 - fl. 2

- nas Eleitorais;
- X - DR. JONAS HASS SILVA JUNIOR, Porto Murtinho, 20a. Zona Eleitoral;
- XI - DR. JAIRO ROBERTO QUADROS, Aparecida do Taboado, 24a. Zona Eleitoral;
- XII - DRA. MARIA IZABEL DE MATOS ROCHA, Cassilândia, 3a. Zona Eleitoral;
- XIII - DR. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ, Campo Grande, 8a., 35a. e 36a. Zonas Eleitorais;
- XIV - DR. LÚCIO RAIMUNDO DA SILVEIRA, Bandeirante e Camapuã, respectivamente, 34a. e 14a. Zonas Eleitorais;
- XV - DR. EDSON ERNESTO RICARDO FORTES, Dourados e Caarapó, respectivamente, 18a. e 43a. e 28a. Zonas Eleitorais;
- XVI - DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, Ribas do Rio Pardo, 32a. Zona Eleitoral;
- XVII - DR. ROBERTO ISER, Sidrolândia, 31a. Zona Eleitoral;
- XVIII - DR. NÉLIO STÁBILE, Itaporã, 37a. Zona Eleitoral;
- XIX - DR. CLÓVIS BORBOREMA SANTANA, Rio Brilhante, 11a. Zona Eleitoral;
- XX - DR. DORIVAL RENATO PAVAN, Corumbá e Miranda, respectivamente, 7a. e 15a. Zonas Eleitorais;
- XXI - DR. SEBASTIÃO LINO SIMÃO, Três Lagoas, 9a. Zona Eleitoral;
- XXII - DR. JOAMIR CASAGRANDE, Brasilândia, 41a. Zona Eleitoral;
- XXIII - DR. JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO, Aquidauana e Bonito, respectivamente, 10a. e 30a. Zonas Eleitorais;
- XXIV - DR. CLEBER JOSÉ CORSATO BARBOSA, Costa Rica, 38a. Zona Eleitoral;
- XXV - DR. WALDIR MARQUES, Inocência e Paranaíba, 42a. e 13a. Zonas Eleitorais.

Parágrafo único - O Juiz que estiver respondendo por outra Zona Eleitoral, perceberá somente uma diária, quando tiver que se deslocar à sede da mesma, desde que não perceba de outra fonte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 83 - fls. 3

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

DESEMBARGADOR MILTON MALULEI

Presidente

~~DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA~~

~~Vice-Presidente~~

DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

Jurista

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

DOUTOR HAMILTON CARLI

Juiz de Direito

DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

Juiz Federal

~~DOUTOR LUIZ CARLOS SANTINI~~

~~Juiz de Direito~~

DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI
Regional Eleitoral

Procurador